

PUBLICIDADE LEGAL

IGP-M avança 0,29% no mês de agosto

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), que geralmente serve como base para reajustes nos contratos de aluguel de imóveis, subiu 0,29% em agosto. Apesar da alta, a taxa representa desaceleração na comparação com o mês anterior, quando foi registrado avanço de 0,61%.

O resultado foi divulgado, ontem, pela Fundação Getúlio Vargas. Nos últimos 12 meses, o índice acumula crescimento de 4,26%. Considerando a evolução desde janeiro de 2024, houve aumento de 2%.

Há um ano atrás, agosto do ano passado, o IGP-M vivia cenário distinto e registrou deflação de 0,14%, ou seja, inflação negativa. Naquela época, o índice acumulava queda de 7,2% nos últimos 12 meses.

Calculado pela FGV, o IGP-M busca medir a inflação. No entanto, tem metodologia diferente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e considerado o índice oficial da inflação no país.

Ainda assim, o IGP-M é levado em conta em alguns negócios, sendo comum sua escolha como referência para reajuste anual de contratos de moradia. Por essa razão, ao índice é conhecido como "inflação do aluguel". Também costuma ser utilizado como indexador de contratos de empresas de serviço, como energia elétrica, telefonia, educação e planos de saúde.

MUNICÍPIO DE UNISTALDA

Pregão Eletrônico 07/2024 - Proc. Adm. 04/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de um conjunto de equipamentos, incluindo fornecimento e instalação de uma fonte luminosa na Praça Central Batista Pessota. Propostas: 17/09/2024 até às 8:29h. Abertura: 17/09/2024, às 8:30h. Disputa de preços: 17/09/2024, às 8:31h. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 30 de agosto de 2024. José Gilnei Manara Manzoni Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município torna público que o **Processo nº. 51/2023 - Pregão Presencial nº 22/2023**, referente a registro de preços visando aquisição parcelada de MATERIAL AMBULATORIAL, foi **RETIFICADO, sendo alterada a planilha de descrição dos itens, constantes no Anexo I- Modelo Padronizado de Proposta e no Termo de Referência, alterando-se a data da Sessão Pública de Abertura p/ às 9h de 12/09/2024**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Rua Rubert, 900, centro de F. dos Valos. O edital em inteiro teor encontra-se publicado no site www.pmvf.rs.gov.br e à disposição no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas com o Pregoeiro, pelo telefone (55)3328.1133-R243. Fortaleza dos Valos, 28 de agosto de 2024. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

APAMESI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA INÊS
CNPJ:87.148.409/0001-38 - Av. Protásio Alves, 2493 - Porto Alegre.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o que prescreve o Artigo 59 de nosso Estatuto Social, venho pelo presente convocar os Senhores Associados desta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia **10 de Setembro de 2024** com a primeira chamada às 18 horas e segunda chamada às 18 horas e 30 minutos, no Auditório Madre Teresa do Colégio Santa Inês, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Alienação do Imóvel da APAMESI.

Porto Alegre, 30 de Agosto de 2024.
Fabrício Serafim - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 Objeto: Aquisição de caminhão para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Interior. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: 12.09.2024 às 8:30 horas. Integra do edital no site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanriul.com.br. Alto Alegre/RS, 30 de Agosto de 2024. AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Brita Mista (Brita de Basalto)**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 13 de setembro de 2024, sendo a sessão pública na mesma data às 08h00min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 29 de agosto de 2024. Marcos José Scorsatto - Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/90022/2024: Aquisição de solução de videoconferências para atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0. Recebimento de propostas até às 11h do dia 13/09/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10h às 18h, ou nos sites www.trt4.jus.br e www.gov.br/compras/edital/80014-5-90022-2024.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

Sintrapostos/RS

Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio Grande do Sul.

Sede: Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 2º andar - Sala 01 - Porto Alegre - Centro - CEP 90010-050
Fone: (51) 3126-0776 CNPJ:11.779.067/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINTRAPOSTOS/RS) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Sindicato e de acordo com as disposições legais vigentes, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional por ele representada, associados ou não, pertencentes ao segmento que exerce suas atividades em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Sul, com data base em 1º de setembro, para Assembleia Geral a realizar-se a realizar-se na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 2º, Sala 01 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00hs em primeira convocação e às 10:30hs em segunda chamada e última convocação, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Pauta Reivindicatória da Campanha Salarial 2024/2025;
2. Concessão de poderes ao sindicato para negociações e assinatura de Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de trabalho para 2024/2025;
3. Condição ou não de instauração de Dissídio Coletivo, caso malogrem as negociações, bem como reconvir caso ajuizado pela patronal;
4. Deliberar de forma expressa e prévia, com o voto dos associados e dos não associados, a anuência ou não, da inclusão no instrumento coletivo e exigível de todos os trabalhadores alcançados pela presente negociação, nos moldes das Convenções 95 e 98 da OIT, de Contribuição de solidariedade, em favor do SINTRAPOSTOS, 4.1. Em caso positivo, deliberar de forma expressa e prévia, com o voto dos associados e dos não associados, o valor e a periodicidade de tal contribuição.
5. Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024
Cezar Pereira Alves

DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

(CNPJ: 16.985.452/0001-00)

- Porto Alegre (RS), 22 de agosto de 2024 -

1. ABERTURA: Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hs, na sede social da empresa DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00, situada à rua Barão do Ubu, 651 - Conjunto 103 - Bairro Bela Vista - Porto Alegre/RS - CEP: 90450-090, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com a presença de toda a diretoria, representada por LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN e GUILHERME BAPTISTA SCHWARTSMANN. A reunião foi presidida por LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN, com GUILHERME BAPTISTA SCHWARTSMANN atuando como secretário. 2. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o encerramento e extinção da sociedade DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00. 3. DELIBERAÇÕES: a) Apresentação e Discussão: A Presidente expôs os motivos que levam à necessidade de encerramento e extinção da sociedade, detalhando as condições financeiras, operacionais e de mercado que influenciaram tal decisão, em especial pelo desinteresse em dar continuidade a sociedade. b) Votação: Por unanimidade dos votos dos presentes, foi aprovada a dissolução voluntária da DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00, conforme previsto no art. 136, inciso X, art. 206, inciso I letra "c" e art. 207, todas da Lei Federal nº 6.404/76. c) Nomeação do Liquidante: Deliberou-se, também por unanimidade, pela nomeação de LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN, inscrita no CPF sob o nº 015.020.890-17 para o cargo de liquidante, com os poderes e deveres previstos pela legislação vigente, ficando este encarregado de proceder com os atos de liquidação necessários. d) Outras Deliberações: A liquidante nomeada não receberá remuneração. Considerando que a sociedade não possui acionistas, bem como não teve nenhum movimento financeiro desde a sua constituição, o modo de liquidação será através do encaminhamento dos documentos necessários junto aos órgãos competentes (JUCISRS), podendo ser contratado serviços profissionais (advogados e/ou contadores) para efetivar esses procedimentos. Fica deferida a eleição de conselho fiscal durante a liquidação. 4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Laura Carolina Baptista Schwartsmann - CPF: 015.020.890-17; Guilherme Baptista Schwartsmann - CPF: 015.335.110-12

COUDELARIA TACO LTDA.

CNPJ Nº 07.240.065/0001-53

EDITAL DE CONVOÇÃO - REUNIÃO DE QUOTISTAS

Convocamos os sócios a se reunirem em Assembleia de Sócios no dia 10/09/2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria do capital social, conforme cláusula 12ª do contrato social, na sede da empresa localizada na estrada Mônico Principal nº 289, Sítio V6 Felipe, no município de Campo Bom/RS, CEP nº 93700-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração contratual para a comunicação a JUCIS/RS da reativação - Art. 60 Lei 8.934/94;
- 2) Alteração contratual para a nomeação de novos administradores sócios ou não sócios;
- 3) Consolidação do Contrato Social.

Orientações gerais para a participação: os sócios que forem representados por procuradores devem trazer o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador, com os poderes específicos para representação e assinatura da ata de reunião de sócios e alteração contratual.

Campo Bom/RS, 27 de agosto de 2024.

LINOSTAR Sociedade Anônima
Sócia
Valdemar Benwig - CPF nº 182.148.949-72
Procurador

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA S.A.

CNPJ 07.551.295/0001-33 - NIRE 43300071685

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Maio de 2024

Data, Hora e Local: No dia 28/05/2024, às 14h, na sede social da Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A., Presença: Totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. Mesa: Presidente: Miguel Lacerda de Almeida; Secretária: Denize Sampaio Bicudo. Deliberações: Os Conselheiros tomaram ciência da decisão do Presidente do Conselho de Administração, Sr. André Saleme Hachem, de renunciar ao cargo a partir desta data. Para substituí-lo, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a eleição do Conselheiro Sr. MIGUEL LACERDA DE ALMEIDA, RG nº 006682785-8 IFP/RJ, CPF nº 758.418.867-20, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Para o cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração aprovou a eleição do Sr. FÁBIO GONÇALVES PUGA REBELO, RG nº 28.969.694-X SSP/SP e CPF/MF nº 222.689.578-70. O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei, (a) não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil; (b) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não ter interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro ora eleitos ficam desde logo investidos nos seus respectivos cargos, mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos pelo prazo remanescente dos demais membros do Conselho de Administração em exercício. Em decorrência do deliberado acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto da seguinte forma: **Como Presidente:** • Miguel Lacerda de Almeida, RG nº 006682785-8 IFP/RJ, CPF nº 758.418.867-20; Como Conselheiros: • Luis Carlos Fagundes Filho, RG nº 6075107463, CPF/MF nº 004.728.650-48. • Fábio Gonçalves Puga Rebelo, RG nº 28.969.694-X SSP/SP e CPF/MF nº 222.689.578-70. Nada mais havendo a tratar. André Saleme Hachem; Luis Carlos Fagundes Filho - Conselheiro; Denize Sampaio Bicudo - Secretária da Mesa; Fábio Gonçalves Puga Rebelo - Conselheiro; Miguel Lacerda de Almeida - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10511966 em 23/08/2024 da Empresa SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., CNPJ 07551295000133 e protocolo 241949394 - 25/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Valdinei Silveira

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 16/09/2024, às 11:00 horas (por lance não inferior à avaliação). 2º LEILÃO: 01/10/2024, às 11:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)). LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.vslleioes.com - . O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão. João Alcides Flor, CPF 222.446.978-00, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial VALDINEI SILVEIRA, matrícula Jucis 202/04, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado por ESPÓLIO DE GERALDO LUIZ BEDUSCHI, inscrito no CPF nº 209.760.970-87 e MARIA SANDRA MARTINS BEDUSCHI, inscrita no CPF nº 918.342.520-91. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): A fração ideal de 0,067414, que corresponde ao apartamento 602 e Box 19, do Edifício Jardins, situado à Rua Trujillo, nº 200, Bairro Lindóia em Porto Alegre/RS, Matrícula 23.672 do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, com lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais) a ser pago no ato do leilão. NO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)). O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line. E assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s). Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior. Desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD PROPRIUM", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que porventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupadas a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão ao Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97. FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário). COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação ou exercício do direito de preferência pelo devedor acordo o Art. 27, § 2º-B, da lei 9.514/97. A comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre a avaliação do(s) bem(ns) nos casos de leilão negativo, além da publicação por três vezes em jornal, a serem pagos pelo credor fiduciário. MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (51) 996022001, site: www.vslleioes.com e email: contato@vslleioes.com. Torres, 28 de agosto de 2024. Valdinei Silveira - Leiloeiro Público Oficial.